



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2024 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 23 de janeiro de 2024.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da Diretoria-Geral do Campus Uruçuí, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições de Reopção de curso para candidatos excedentes no Vestibular 2024-1 para preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas – Licenciatura em Matemática, remanescentes, ofertadas, para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Uruçuí, no primeiro semestre de 2024.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	23/01/2024
Período das inscrições	23/01/2024 a 25/01/2024
Resultado preliminar	26/01/2024
Recurso contra o Resultado preliminar	27/01/2024
Resultado Final	29/01/2024
Matrícula presencial	30/01/2024 e 31/01/2024

1. DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1- A reopção de curso é uma forma de mobilidade, regulamentada pelo EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023, referente ao Vestibular 2024-1 e condicionada à existência de vagas no campus para o qual o candidato

se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo campus.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

2.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2024-1, os candidatos na situação de excedente do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023, após finalizadas as matrículas de todos os candidatos aprovados na primeira e demais chamadas.

2.2 Os candidatos, na condição de EXCEDENTES, serão convocados para confirmação de interesse na reopção do curso de Licenciatura em Matemática conforme o cronograma desse Edital.

2.3 A reopção de curso ocorrerá somente nos campi nos quais houver vagas remanescentes, após esgotadas todas as chamadas dos cursos listados neste Edital.

2.4 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no campus para o qual se classificou como EXCEDENTE.

2.5 Esse edital é EXCLUSIVO para os candidatos classificados, na situação EXCEDENTE, dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelado em Engenharia Agrônômica.

2.6 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

2.7 O candidato que solicitar a reopção de curso continuará constando na lista de classificados do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023 até a data de efetivação da matrícula no curso objeto do remanejamento. Após a realização da matrícula, a decisão do candidato será irrevogável.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos que desejam confirmar interesse na reopção de curso deverão preencher formulário: <https://forms.gle/9TdWGNMjDxVfPbxH9> conforme período estabelecido no cronograma.

3.2 O candidato deverá, no ato da inscrição da reopção, enviar os seguintes documentos:

I. Documento de Identidade com foto;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

III Caso o candidato seja menor de idade, deverá enviar em anexo declaração de autorização, anexo II, assinada pelo representante legal, juntamente com os documentos pessoais (RG e CPF).

3.3 O candidato que não enviar os documentos listados conforme subitem 3.2 não poderá se inscrever na reopção de curso.

4. DAS VAGAS

4.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2024-1, do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023.

4.2 As vagas serão redistribuídas conforme ANEXO I, pelos candidatos excedentes do

EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023, de acordo com o item 17 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido edital.

4.3 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Vestibular 2024.1, será selecionado obedecendo à ordem de classificação será selecionado obedecendo à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, adotados neste Edital.

4.4 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados via e-mail:

cca.cauru@ifpi.edu.br, com o seguinte assunto: RECURSO DE REOPÇÃO, conforme cronograma.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato realizará a matrícula na forma presencial junto ao Controle Acadêmico do Presencial Campus Uruçuí, devendo entregar a documentação obrigatória no referido setor das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na data prevista no cronograma.

5.2 Os documentos necessários para matrícula são os exigidos pelo EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Geral do Campus Uruçuí.

6.3 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do campus Uruçuí, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

ANEXO I

URUÇUÍ									
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA									
TURNO: NOITE									
VAGAS: 28									
AC	SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD
13	01	04	01	03	01	03	01	01	0

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REOPÇÃO (somente para menores de 18 anos)

EU, _____, Residente
_____, bairro _____,
Cidade _____, UF _____, Portador(a) do CPF nº _____, Telefone nº _____,
_____, declaro que autorizo a reopção do curso do(a) candidato(a)
_____, Portador(a) do CPF nº _____
_____, por ser menor de 18 anos.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

Diretor Geral

Campus Uruçuí/IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Antonio Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-URUCUI-CAMPUS URUCUI**, em 23/01/2024 10:53:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232936

Código de Autenticação: 61da53ea1e

